



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**EDITAL Nº 1470/2025**

Processo nº 23072.233948/2025-68

**OBJETO:** ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS COORDENADORES DOS COLEGIADOS DOS CURSOS DE LICENCIATURA PARA O COLEGIADO ESPECIAL DE LICENCIATURA.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público, para conhecimento dos professores desta Universidade, que no dia **10 de julho de 2025, quinta-feira, de 10h às 17h**, será realizada eleição para representantes dos Coordenadores dos Colegiados dos Cursos de Licenciatura da UFMG para comporem o Colegiado Especial de Licenciatura, de acordo com a [Resolução CEPE Nº 16, de 24 de novembro de 2009](#), do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFMG.

- I - Poderão se inscrever os professores efetivos da UFMG, não sendo exigida a vinculação prévia dos candidatos aos Colegiados retromencionados;
- II - Será realizada eleição de 3 (três) representantes para o Colegiado Especial de Licenciatura;
- III - As candidaturas deverão ser apresentadas em chapas, com a indicação de titular e suplente da representação, que terão mandato vinculado;
- IV - O mandato dos eleitos será de 2 (dois) anos, com vigência a partir da data da homologação destas eleições, permitida a recondução;
- V - A inscrição será realizada, primeiramente, por meio do envio eletrônico (e-mail) para a Secretaria-Geral da Pró-Reitoria de Graduação, no endereço <info@prograd.ufmg.br>, das seguintes informações do titular e do suplente na chapa:
  - a) Dados pessoais: nome completo, CPF e matrícula Siape;
  - b) Dados profissionais: Departamento (se for o caso) e Unidade Acadêmica de lotação;
  - c) Dados de contato: Telefone pessoal (celular) e e-mail.
- VI - Na sequência, a Secretaria-Geral da Prograd confeccionará, com base nos dados enviados, o Termo de Aceitação de Investidura, se eleitos e liberará o documento para assinatura dos membros da chapa, via Bloco de Assinaturas do [SEI/UFMG](#);
- VII - As inscrições serão recebidas até o dia 7 de julho de 2025 e será elegível apenas a chapa que assinar o Termo de Aceitação de Investidura, se eleitos até essa data. A Pró-Reitoria de Graduação não se responsabilizará por inscrições não efetivadas por falha na comunicação;
- VIII - A votação será realizada virtualmente, via [Sistema de Consultas da UFMG](#) e o conjunto dos eleitores será composto pelos Coordenadores dos Colegiados dos Cursos de Licenciatura, apurado em 9 de julho de 2025;
  - a) O(A) Subcoordenador(a) poderá votar em caso de impedimento do(a) Coordenador(a), por motivo de férias ou outro afastamento oficial, desde que esse impedimento seja comunicado à Secretaria-Geral da Prograd, no e-mail retromencionado, até às 12h do dia 9 de julho de 2025.
- IX - A votação será secreta, conforme estipulado pelo [Regimento Geral da UFMG](#);
- X - Cada eleitor terá direito a apenas um voto, exercido após autenticação no portal *minhaUFMG*, em até três chapas para a representação no Colegiado Especial de Licenciatura.

- XI - Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem maior número de votos, em ordem decrescente, até o terceiro lugar;
- XII - Ocorrendo empate, será considerada eleita a chapa com titular com maior tempo em exercício na UFMG. Persistindo o empate, será eleita a chapa com o titular mais idoso ([Regimento Geral da UFMG](#), art. 30);
- XIII - A apuração dos votos será processada eletronicamente pelo sistema informado no item VIII;
- XIV - Os resultados serão divulgados na [página eletrônica da Pró-Reitoria de Graduação](#), no dia 11 de julho de 2025;
- XV - Caberá recurso contra candidatura ou contra resultado de eleição, por estrita arguição de ilegalidade, observados os seguintes prazos ([Regimento Geral da UFMG](#), art. 26, § 2º):
- a) dois dias, contra candidatura(s), contados a partir do encerramento do período de inscrições;
- b) cinco dias, contra resultado de eleição, contados a partir da divulgação do resultado.
- XVI - A Pró-Reitoria de Graduação prestará a candidatos e a eleitores quaisquer informações adicionais que se façam necessárias.

Belo Horizonte, na data da assinatura eletrônica.

BRUNO OTÁVIO SOARES TEIXEIRA  
Pró-Reitor de Graduação da UFMG

[Portaria UFMG Nº 2.367, de 6 de abril de 2022](#)



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Otavio Soares Teixeira, Pró-reitor(a)**, em 30/05/2025, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4258530** e o código CRC **C966F1B4**.

#### ANEXO AO EDITAL CRONOGRAMA

ETAPA	DATA / PERÍODO
Inscrição de chapas	da emissão desse edital até 07/07/2025
Emissão da lista de votantes (limite para comunicação de substituição de eleitores)	12h de 09/07/2025
Votação	de 10h às 17h do dia 10/07/2025
Divulgação dos resultados	11/07/2025
Homologação dos resultados	21/07/2025

Os prazos poderão ser ajustados pela Prograd, em caso de recurso ou por motivo de força maior.